



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

REQUERIMENTO Nº 69/25

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA=S.P.

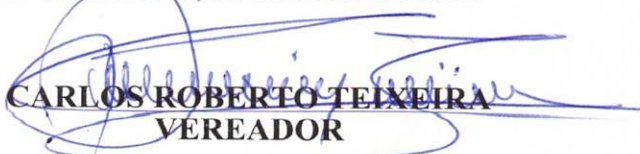
Eu, **CARLOS ROBERTO TEIXEIRA**, abaixo assinado, vereador com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, **REQUEIRO** a gentileza de Vossa Excelência, sejam oficiados os senhores **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, e Erika Aparecida de Almeida Pereira, Diretora do Departamento Municipal de Saúde**, no sentido de encaminharem à esta Casa Legislativa, um relatório com informações documentadas e detalhadas, de todas as contratações das empresas prestadoras de serviços de home care realizadas pelo município por decisão judicial, de 1º de janeiro de 2024 até a presente data, sinalizando quais contratos estão vigentes, demonstrando e nomeando quais empresas são contratadas diretamente pelo próprio município ou pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIMSAs, com o valor do seu contrato, contendo ainda as seguintes informações:

- Nome e o CNPJ de cada empresa contratada por decisão judicial, com os nomes dos profissionais contratados, a sua remuneração mensal e o seu local de trabalho;
- Número do processo judicial de cada contrato;
- Cópias dos documentos de acompanhamento e fiscalização por parte do município que demonstra o serviço prestado.

Tal solicitação se justifica e se fundamenta, para que tenhamos conhecimento, assim como toda a sociedade buritamense, no sentido de termos uma noção da quantidade de ações judiciais com pedidos de home care possui no município de Buritama e os que estão vigentes, quais são as empresas prestadoras deste tipo de serviços estão atuando na cidade, o número de seus profissionais, a documentação de fiscalização por parte do município, enfim, para podermos acompanhar e sempre no intuito de melhorar e aprimorar este tipo de serviço para a nossa população.

O presente pedido de informações é feito com base no parágrafo 2º e inciso XI do artigo 8º, incisos XVIII e XXII do artigo 63 e no parágrafo 2º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e no artigo 4º, inciso III do Decreto-Lei nº 201/67, de 27.02.67, e Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei que regula o acesso a informações).

Sala das Sessões, 10 de abril de 2025.


CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
VEREADOR



Aceito como objeto de deliberação
Câmara 14 / 04 / 2025

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por UNANIMIDADE

Data: 14 / 04 / 2025

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente